



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024**

### **RESOLUÇÃO CGE Nº 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

#### **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – EMATER-RIO**

## **1.INTRODUÇÃO**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT, apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT-2024 e análise do resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em conformidade com o art. 9º do Decreto nº. 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e o art. 7º da Resolução CGE 70 de 23 de dezembro de 2020.

O relatório elaborado retrata as informações dos controles na unidade, e tem como objetivo consolidar os resultados do exercício, tendo como premissa o que foi Planejado no PLANAT-2024, sendo também considerado a sua capacidade de operacionalização das metas previstas.

O RANAT demonstra os trabalhos realizados durante o exercício de 2024. Previstos ou não no PLANAT do mesmo exercício supracitado e os status destes trabalhos realizados.

O presente RANAT está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução;
2. Dados gerais da unidade auditada;
3. Da Auditoria Interna;
4. Equipe de apoio;
5. Atividade de Capacitação;
6. Quadro demonstrativo dos trabalhos realizados de auditoria interna conforme PLANAT-2024;
7. Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalho de auditoria realizado sem previsão no PLANAT-2024;
8. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, e das recomendações não implementadas devidamente justificadas;
9. Quadro demonstrativo do monitoramento da execução dos projetos previstos no PPA-2024-2027.
10. Descrição de Fatos Relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias; e
11. Considerações Finais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## 02 – DADOS GERAIS DA UNIDADE AUDITADA.

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
| <b>NOME DA UNIDADE:</b> Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro. |  |                     |
| <b>CNPJ:</b> 29.223.492/0001-66  | <b>UG:</b> 135300  | <b>GESTÃO:</b> 0005 |
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b> Empresa Pública  | <b>VINCULAÇÃO:</b> Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA |                     |
| <b>ENDEREÇO:</b> Alameda São Boaventura, nº. 770 – Fonseca – Niterói – RJ                            | <b>CEP:</b> 24.120-191   |                     |
| <b>TELEFONE:</b> 21-3601-5291  | <b>EMAIL:</b> ascoi@emater.rj.gov.br   |                     |
| <b>PÁGINA INSTITUCIONAL:</b> www.emater.rj.gov.br  |  |                     |

### 3. Da Auditoria Interna

A Auditoria técnica de controle da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO está vinculada à Presidência, tendo como finalidade exercer a avaliação dos controles internos do respectivo órgão e pela identificação e avaliação de riscos aos objetivos organizacionais, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas por ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções e visando a melhoria dos processos e controles internos, sujeitando-se, nos termos da Lei Estadual n.º 7.989/2018, à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ), órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e tecnicamente subordinada à Auditoria Geral do Estado. A Auditoria Interna da EMATER-RIO tem como finalidade examinar e avaliar a gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do órgão, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade.

### 4. Composição da Equipe de Auditoria Interna

| Nome                     | Formação                       | Cargo                        | CRC           |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------------|---------------|
| Genival Batista da Silva | Bacharel em Ciências Contábeis | Assessor de Controle Interno | RJ-058410     |
| Gelson Reis Candido      | Bacharel em Ciências Contábeis | Técnico de Contabilidade     | RJ-055854/0.8 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## 5. Atividade de Capacitação

| Auditor e Técnico de Contabilidade       | Tema da Capacitação                  | Carga Horária | Período          |
|--|--------------------------------------|---------------|------------------|
| Genival Batista da Silva- Assessor - ACI | Gestão e Fiscalização de contratos   | 30h           | 11/09 a 11/10/24 |
| Genival Batista da Silva- Assessor - ACI | Encontro de Rede de Controle Interno | 4h            | 02/04/24         |
| Genival Batista da Silva- Assessor - ACI | Ativo Imobilizado na Prática         | 18h           | 24/04 a 26/04/24 |

Mesmo considerando não haver um Programa Orçamentário específico para atender atividades de capacitação, a empresa tem implementado através da Área de Recursos Humanos um planejamento das necessidades de capacitação das diversas áreas, informando a relação de cursos gratuitos nas entidades TCE, ENAP e ESCOLA DE CONTAS CGE, e dependendo da importância para as atividades operacionais da empresa, até mesmo a realização de curso oneroso.

## 6. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS REALIZADOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME PLANAT-2024

Em relação às ações de Auditoria realizadas em 2024, a Auditoria Interna atuou de forma objetiva a fim de executar as atividades obrigatórias exigidas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como agregar valor à EMATER-RIO. Os trabalhos foram realizados de forma independente, onde a Auditoria Interna atuou como terceira linha de defesa, segundo a teoria do modelo de Três Linhas de Defesa, e nesse contexto, o Quadro 5 apresenta a posição sobre a realização dos trabalhos de auditoria previstos para o exercício 2024

Quadro – 05 Atividade de Auditoria Interna - Exercício de 2024

| Nº | TIPO DE ATIVIDADES  | DESCRIÇÃO   | BASE LEGAL  | STATUS   |
|----|---|---|---|--|
| 1  | Elaboração do RANAT-2023  | Informações relativas as atividades auditadas conforme previstas no PLANAT-2023   | Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE Nº 70/2020   | Realizado  |
| 2  | Análise da Prestação de Contas Anual do Ordenador de Despesa      | Emitir Relatório e Parecer da análise da prestação de conta do exercício de 2023 em cumprimento ao tutorial modelo 3A da Deliberação TCE 287/2017.  | Deliberação TCE 278/17, Decreto Estadual nº 43.463/12, Lei Federal nº 4.320/64 e IN AGE Nº 48/19<br>Resolução CGE nº.223/2023 | Realizado  |
| 3  | Análise das Prestações de Contas decorrentes de Descentralizações | Verificar a correta aplicação e comprovação dos recursos Descentralizados   | IN AGE Nº. 24/2013 de 10/09/2013  | Analisado  |
| 4  | Almoxarifado  | Verificar a movimentação de materiais entrada e saída), acompanhar os controles e registros contábeis   | Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2018, Anexo VIII  | Realizado  |
| 5  | Gestão de Bens Patrimoniais, móveis e imóveis                     | Confrontar os registros de controle patrimonial com os registros no contábeis, no inventário de 31/12/2024, nos termos do Decreto nº. 46.233/18 e IN AGE nº. 24/17<br>Deliberação TCE nº 278 de 24/08/2017, Anexo VIII<br>Decreto nº. 46.233/2018 | IN AGE nº. 24/2017  | Não realizado<br><br>Não foi apresentado o inventário de bens móveis, inviabilizando o confrontamento com o sistema contábil em 31/12/2024.<br>Como medida de normatização a Gestão iniciou processo SEI-020002/000160/2025. |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|    |   |   |   |  |
|----|---|---|---|--|
|    |   |   |   | a fim de estabelecer rotinas para regularização do patrimônio.   |
|    |   | Avaliação da contabilização da depreciação acumulada.   | CPC - 27  | Realizado  |
|    |   | Avaliação de reavaliação e ajustes ao valor presente  | CPC 12  | Não aplicável  |
|    |   | Avaliação do controle de patrimônio e mitigação de riscos.  | IN AGE 52/2023  | Não realizado.<br><br>A empresa ainda não desenvolveu uma estrutura para mitigar riscos                |
| 5  | Análise do Pagamento de Diárias.              | Verificar a correção dos cálculos e aplicação da Legislação Vigente   | Decreto nº 46.611/2019<br>41.644/2009   | Realizado<br><br><b>Planilha - 2</b>   |
| 6  | Análise da Concessão de Adiantamentos         | Verificar a correta aplicação e prestação de contas, nos termos da legislação vigente.  | Decreto nº3.147/1980  | Realizado<br><br><b>Planilha - 1</b>   |
| 7  | Análise de Contratos                          | Examinar o cumprimento das obrigações contratuais   | Decreto nº 46.873/2019 e Resolução CGE nº70 de 23/12/2020   | Realizado<br><br><b>Planilha - 3</b>   |
| 8  | Verificação de Caixa e Equivalente de Caixa   | Conciliação dos valores nas contas:<br>111.122.0001- Lim.Saq, c/vinc. Pagamento.<br>111.122.002 – Lim. Saq. Sujeiro a Programação<br>111.122.0006 – Lim. Saq. Suj. a Liberação. | Art. 3º inciso XIV da IN AGE nº 14 atualizada pela IN AGE nº 25/14 e Manual de Encerramento do Exercício. | Realizado  |
| 9  | Reuniões do Conselho Fiscal                   | Elaborar relatório mensal das Demonstrações Contábeis e Patrimonial para análise do Conselho, secretariar as reuniões e elaborar as Atas do Conselho                            | Art. 39, inciso II do Estatuto Social   | Realizada  |
| 10 | Reuniões do Conselho de Administração         | Participar das reuniões com Assessoramento nos assuntos orçamentário, financeiro e patrimonial  | Decreto Estadual nº 46.188/2017, art. 16 inciso I   | Realizado  |
| 11 | Gestão e Governança                           | Monitorar as medidas do Conselho de Administração e Diretoria para atualização do Estatuto e Regimento Interno e Regulamento de Licitações                                      | Lei Federal nº 13.303/76 e Decreto Estadual nº46.188/17   | Realizado<br><br>Ainda dependendo da aprovação do novo estatuto, Código de Conduta e Regimento Interno |
| 12 | Elaboração do Plano Anual de Auditoria – 2025 | Definição dos trabalhos prioritários, possíveis de serem auditados no exercício.  | Decreto Estadual nº46.873/2019, Resolução CGE nº70/2020 e Deliberação TCE nº 278/2017                     | Realizado  |
| 13 | Gestão Orçamentária                           | Verificar quanto aos aspectos de legalidade, economicidade, legitimidade, eficácia e efetividade Lei 4.320/64 Lei 287/79  | LOA – 2024  | Realizado  |
|    |   | Execução de Despesas de Exercícios anteriores - DEA   | Art. 37 da lei. 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19  | Realizado  |
|    |   | Execução de despesas de exercícios anteriores – DEA no exercício seguinte   | Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19                                 | Realizado  |
| 14 | Auditoria Contábil                            | Analisar as Demonstrações Contábeis, com validação dos saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação                           | Lei. 4.320/64<br>Lei. 287//79   | Realizado  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
|    |  | patrimonial, econômica e financeira da entidade.   |  |  |
| 15 | Análise de investimentos   | Análise de execução de acordo com os programas de trabalho   | PPA-2024 a 2027  | Realizado  |
| 16 | Acompanhamento do PREDITIC   | Acompanhara o envio ao PRODERJ o PEDITIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.   | O estabelecido no Voto CG-5 -Relatório de Auditoria Governamental.                       | Realizado<br>O Planejamento ainda está em fase de elaboração |
| 17 | Acompanhamento do Auxílio Saúde  | Verificar a implantação do Seguro Saúde com inclusão na Folha de Pagamento dos empregados, de acordo com o Acordo Coletivo 1999/2000/2001.   | Portaria PRESI/EMATER N°. 413 de 25 de outubro de 2023. Processo SEI-020002/001211/2022. | Realizado  |
| 18 | Acompanhamento de ações e metas do Plano de Governo  | Verificar aplicação dos Programas de Governo para o exercício de 2024, implementação de metas e prioridades  | Lei. de Diretrizes Orçamentária – LDO. Instrução Normativa AGE nº 52/2023                | Realizado  |
| 19 | Acompanhamento das contratações de mão-de-obra terceirizadas   | Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos terceirizados.   | Instrução Normativa AGE nº 52/2023   | Não aplicável  |
| 20 | Acompanhamento das penalidades de fornecedores em descumprimento contratuais   | Avaliar a conformidade de recolhimento do valor das multas originadas.   | Resolução CGE nº 149/2022 e Resolução Normativa AGE nº 52/2023.                          | Realizado  |
| 21 | Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.   | O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. <b>Acompanhar e informar</b> sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações. | Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.   | Não aplicável  |
| 22 | Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT nº 002/2019. | O estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária   | Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem.  | Não aplicável  |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

## RELAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2024 ANALISADAS

### Planilha – 01

| Processo               | Valor R\$ | Beneficiário                       |
|------------------------|-----------|------------------------------------|
| SEI-020002/000147/2024 | 8.000,00  | Sergio Hokoiem Siciliano           |
| SEI-020002/000205/2024 | 8.000,00  | Jorge Luiz Vieira                  |
| SEI-020002/000826/2024 | 8.000,00  | Sergio Hokoiem Siciliano           |
| SEI-020002/000821/2024 | 10.000,00 | Luiz Alberto Figueiredo dos Santos |
| SEI-020002/000890/2024 | 8.000,00  | Marcus Vinicios Resende Santos     |
| SEI-020002/000534/2024 | 8.000,00  | Valéria Maria da Silva             |
| SEI-020002/001187/2024 | 8.000,00  | Sebastião Bruno Junior             |
| SEI-020002/001134/2024 | 8.000,00  | Anderson Euzebio de Souza          |
| SEI-020002/001574/2024 | 8.000,00  | Valeria Maria da Silva             |
| SEI-020002/001576/2024 | 8.000,00  | Valeria Maria da Silva             |
| SEI-020002/001108/2024 | 8.000,00  | Carlos Pedro Toledo Felix          |
| SEI-020002/001632/2024 | 10.000,00 | Carlos Pedro Toledo Felix          |
| SEI-020002/001638/2024 | 10.000,00 | Alexandre Jacinto Teixeira         |
| SEI-020002/001624/2024 | 10.000,00 | Oto Luiz Vital Maria Pinheiro      |
| SEI-020002/000581/2024 | 8.000,00  | Jorge Luiz Vieira                  |
| SEI-020002/001361/2024 | 10.000,00 | José Vicente da Costa Almeida      |
| SEI-020002/001000/2024 | 8.000,00  | Luiz Antônio Ferreira Lima         |
| SEI-020002/001267/2024 | 10.000,00 | Luiz Antônio Ferreira Lima         |
| SEI-020002/001077/2024 | 10.000,00 | José Wellington Cabral de Alencar  |
| SEI-020002/000455/2024 | 8.000,00  | Kamily Ribeiro de Oliveira Silva   |
| SEI-020002/000455/2024 | 8.000,00  | Whaginton Paz Marciano             |
| SEI-020002/001146/2024 | 8.000,00  | Fernando moreira de Lima           |
| SEI-020002/001644/2024 | 10.000,00 | Everton de Oliveira Lessa          |
| SEI-020002/001671/2024 | 8.000,00  | Everton de Oliveira Lessa          |
| SEI-020002/001174/2024 | 8.000,00  | Sheila Fialho Lopes                |
| SEI-020002/001695/2024 | 10.000,00 | Sheila Fialho Lopes                |
| SEI-020002/001616/2024 | 8.000,00  | Fernando Moreira Lima              |
| SEI-020002/001773/2024 | 10.000,00 | Luiz Alberto Figueiredo dos Santos |
| SEI-020002/001587/2024 | 8.000,00  | Gustavo Pereira Polido             |
| SEI-020002/001798/2024 | 10.000,00 | Gustavo Pereira Polido             |
| SEI-020002/000869/2024 | 10.000,00 | Luciano Carniello Lopes            |
| SEI-020002/001729/2024 | 10.000,00 | Marcos Vinícius Resende Santos     |
| SEI-020002/001730/2024 | 10.000,00 | Marcos Vinícius Resende Santos     |
| SEI-020002/001642/2024 | 10.000,00 | José Vicente da Costa Almeida      |
| SEI-020002/001713/2024 | 10.000,00 | Sebastião Bruno Junior             |
| SEI-020002/000900/2024 | 8.000,00  | Oto Luiz Vidal Maria Pinheiro      |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|                        |           |                               |
|------------------------|-----------|-------------------------------|
| SEI-020002/001445/2024 | 10.000,00 | Oto Luiz Vidal Maria Pinheiro |
| SEI-020002/001570/2024 | 10.000,00 | Carlos Pedro Toledo Felix     |
| SEI-020002/001659/2024 | 8.000,00  | Sérgio Hokaïem Siciliano      |
| SEI-020002/001660/2024 | 8.000,00  | Sérgio Hokaïem Siciliano      |

**OBS:** Esta relação foi extraída de um relatório com mais detalhamento que será encaminhado ao Gestor e Setores responsáveis para conhecimento dos achados de Auditoria e recomendações, visando implementação e correções.

#### **Achados de Auditoria.**

1. Verificamos que o Setor Financeiro realizou vários pagamentos de adiantamentos ao mesmo beneficiário, sendo os recursos depositados na mesma conta bancária, o que está em desacordo com o que estabelece os §§1º,2º do art. 28 do Decreto Estadual nº. 49.134/2024.

**Art. 28.** O adiantamento consiste na concessão de numerário a servidor, previamente designado, sempre precedido de nota de empenho emitida em nome do respectivo servidor na dotação própria, para uso das necessidades da Administração Pública.

§ 1º Para o recebimento do valor de adiantamento, o servidor designado deverá abrir uma conta bancária em qualquer instituição financeira e informá-la posteriormente para prestação de contas.

**§ 2º Para cada novo adiantamento, será necessária a abertura de uma nova conta específica.**

2. Verificamos que alguns responsáveis por adiantamento ainda estão realizando pagamento na modalidade de cheque, em desacordo com o que estabelece o inciso I do art. 41 do Decreto Estadual nº 49.134/2024.

**Art. 41.** A utilização dos recursos de adiantamento não poderá fugir às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição, nem aos limites do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no §3º do artigo 33 deste decreto, a ser indicado nas respectivas notas de empenho, e obedecerá aos seguintes princípios:

**I - serão movimentados por meio de cartão de pagamento, exclusivamente na modalidade débito, ou PIX**

3. Identificamos que prestações de contas foram apresentadas totalmente fora do prazo estabelecido pelo Decreto nº. 49.134/2024 sem que nenhum procedimento de apuração de responsabilidade tenha sido implementado. O Setor Financeiro elaborou relatório recomendando aprovação sem mencionar nenhuma irregularidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

4. Verificamos que os relatórios das prestações de contas do Setor Financeiro ainda estão vinculando as regras da concessão de adiantamento ao Decreto Estadual nº 3.147/80, quando estes regramentos passaram a ser observado pelo Capítulo XIII do Decreto nº. 49.134 de 06 de junho de 2024.
5. Verificamos a não observância do princípio de segregação de funções em pagamento do adiantamento do Processo SEI-020002/000911/2024, considerando que o mesmo empregado operacionalizou os procedimentos de Nota de Empenho até a execução da ordem bancária.
6. Verificamos que nas prestações de contas do Central não consta nas notas fiscais a declaração de recebimento dos materiais e serviços, conforme estabelece o §3º do art. 90 da lei. 287/79. **“Foi recebido o material/ executado o serviço em condições satisfatórias para o serviço público”**
7. Foi identificado que o adiantamento do processo SEI-020002/001570/2024 o responsável fez saque de recursos para pagamento em espécie, o que é proibido de acordo com o inciso I do art. 41 do Decreto nº. 49.134/2024.

**" I - Serão movimentados por meio de cartão de pagamento, exclusivamente na modalidade débito, ou PIX"**

## **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE DIÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024 ANALISADAS**

### **Planilha - 2**

| <b>Processo</b>        | <b>Órdem Bancária</b> | <b>Valor R\$</b> | <b>Beneficiário</b>             |
|------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|
| Sei-020002/000794/2024 | 2024OB00690           | 60,00            | Deodônio Candido de Macedo Neto |
| Sei-020002/001277/2024 | 2024OB01221           | 692,37           | Deodônio Candido de Macedo Neto |
| Sei-020002/000792/2024 | 2024OB00690           | 60,00            | Deodônio Candido de Macedo Neto |
| Sei-020002/000795/2024 | 2024OB00689           | 400,29           | Deodônio Candido de Macedo Neto |
| SEI-020002/000579/2024 | 2024OB00465           | 917,98           | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001407/2024 | 2024OB01347           | 2.208,00         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001437/2024 | 2024OB01346           | 1.013,99         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001439/2024 | 2024OB01344           | 1.160,00         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001274/2024 | 2024OB01262           | 878,95           | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001275/2024 | 2024OB01177           | 1.013,98         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000942/2024 | 2024OB00924           | 1.540,00         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000809/2024 | 2024OB00849           | 1.013,98         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000942/2024 | 2024OB00924           | 1.540,00         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000809/2024 | 2024OB00849           | 1.013,98         | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000579/2024 | 2024OB00465           | 917,98           | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/000742/2024 | 2024OB00739           | 554,99           | Marcelo Monteiro da Costa       |
| SEI-020002/000570/2024 | 2024OB00538           | 443,00           | Marcelo Monteiro da Costa       |
| Sei-020002/001215/2024 | 2024OB01127           | 443,00           | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/000777/2024 | 2024OB00611           | 788,00           | Carlos Marconi De Souza Resende |
| Sei-020002/001217/2024 | 2024OB01116           | 832,74           | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/001217/2024 | 2024OB01116           | 60,00            | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/001222/2024 | 2024OB01071           | 832,74           | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000940/2024 | 2024OB00993           | 424,00           | Carlos Marconi de Souza Resende |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|                        |             |          |                                 |
|------------------------|-------------|----------|---------------------------------|
| Sei-020002/001111/2024 | 2024OB00993 | 424,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/001034/2024 | 2024OB00880 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000885/2024 | 2024OB00847 | 424,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000838/2024 | 2024OB00685 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000888/2024 | 2024OB00743 |          | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000688/2024 | 2024OB00595 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000598/2024 | 2024OB00566 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000570/2024 | 2024OB00538 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000407/2024 | 2024OB00311 | 79,00    | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000405/2024 | 2024OB00306 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| Sei-020002/000404/2024 | 2024OB00304 | 807,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/000838/2024 | 2024OB00685 | 443,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/001500/2024 | 2024OB01382 | 01382    | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/001501/2024 | 2024OB01388 | 79,00    | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/000777/2024 | 2024OB00611 | 788,00   | Carlos Marconi de Souza Resende |
| SEI-020002/001257/2024 | 2024OB01319 | 627,40   | Ricardo Vieira da Silva         |
| SEI-020002/000087/2024 | 2024OB00085 | 1.831,30 | Charlye Correa dos Reis         |
| SEI-020002/000087/2024 | 2024OB00287 | 1.115,40 | Charlye Correa dos Reis         |
| SEI-020002/000087/2024 | 2024OB00242 | 1.014,00 | Charlye Correa dos Reis         |
| SEI-020002/000288/2024 | 2024OB00354 | 861,30   | Patrícia de Almeida Gianini     |
| SEI-020002/001349/2024 | 2024OB01317 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/001362/2024 | 2024OB01316 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000941/2024 | 2024OB01017 | 329,30   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/001112/2024 | 2024OB00992 | 329,30   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/001035/2024 | 2024OB00912 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000889/2024 | 2024OB00789 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000887/2024 | 2024OB00740 | 329,30   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000778/2024 | 2024OB00694 | 616,60   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000408/2024 | 2024OB00310 | 52,80    | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000839/2024 | 2024OB00686 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/001218/2024 | 2024OB01117 | 42,00    | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000406/2024 | 2024OB00309 | 340,10   | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000408/2024 | 2024OB00310 | 52,80    | Nilson Robaina Pereira          |
| SEI-020002/000431/2024 | 2024OB00359 | 802,50   | Gustavo Pereira Polido          |
| SEI-020002/000436/2024 | 2024OB00355 | 802,50   | Miguel Angelo Engelhardt        |
| SEI-020002/000435/2024 | 2024OB00445 | 727,40   | Jose Matias Silva Rocha         |
| SEI-020002/000461/2024 | 2024OB00409 | 1.373,10 | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/001461/2024 | 2024OB01364 | 528,00   | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/000338/2024 | 2024OB00249 | 857,30   | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/001193/2024 | 2024OB01070 | 535,30   | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/000748/2024 | 2024OB01059 | 253,50   | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/000461/2024 | 2024OB00409 | 1.373,10 | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/001461/2024 | 2024OB01364 | 528,00   | Anderson Euzébio de Souza       |
| SEI-020002/000290/2024 | 2024OB00303 | 295,50   | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000467/2024 | 2024OB00439 | 42,00    | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000641/2024 | 2024OB00565 | 1.056,00 | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000290/2024 | 2024OB00303 | 295,50   | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000467/2024 | 2024OB00439 | 42,00    | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000461/2024 | 2024OB00409 | 1.373,10 | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/001508/2024 | 2024OB01391 | 786,90   | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/001507/2024 | 2024OB01401 | 802,50   | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000468/2024 | 2024OB00415 | 563,80   | Jairo Roberto Gomes Da Silva    |
| SEI-020002/000584/2024 | 2024OB00550 | 846,70   | Sergio Hokaiem Siciliano        |
| SEI-020002/001443/2024 | 2024OB01348 | 807,00   | Sergio Hokaiem Siciliano        |
| SEI-020002/001408/2024 | 2024OB01311 | 1.699,00 | Sergio Hokaiem Siciliano        |
| SEI-020002/000943/2024 | 2024OB00923 | 1.207,50 | Sergio Hokaiem Siciliano        |
| SEI-020002/000584/2024 | 2024OB00550 | 846,70   | Sergio Hokaiem Siciliano        |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|                         |             |          |                                    |
|-------------------------|-------------|----------|------------------------------------|
| SEI-020002/000263/2024  | 2024OB00537 | 295,20   | Cristianne Pereira Mendonça        |
| SEI-020002/000574//2024 | 2024OB00666 | 1.290,00 | Rafael De Souza Pereira            |
| SEI-020002/000574/2024  | 2024OB00855 | 528,00   | Rafael De Souza Pereira            |
| SEI-020002/000805/2024  | 2024OB00665 | 1.456,10 | Luísa Barreto Saramago             |
| SEI-020002/000724/2024  | 2024OB00645 | 306,30   | Thamires Santos de Andrade         |
| SEI-020002/000724/2024  | 2024OB00645 | 306,30   | Thamires Santos de Andrade         |
| SEI-020002/000077/2024  | 2024OB00694 | 616,60   | Nilson Robaina Pereira             |
| SEI-020002/000435/2024  | 2024OB00445 | 627,40   | José Matias Silva rocha            |
| SEI-020002/001324/2024  | 2024OB01318 | 340,10   | José Matias Silva rocha            |
| SEI-020002/001326/2024  | 2024OB01312 | 340,10   | José Matias Silva rocha            |
| SEI-020002/001304/2024  | 2024OB01353 | 1.651,00 | Vito Diniz Bizzo                   |
| Sei-02/0002/000212/2024 | 2024OB01142 | 2.034,90 | Luciano Carniello Lopes            |
| Sei-020002/001269/2024  | 2024OB01222 | 549,00   | Felipe Conceição Elias Fernandes   |
| SEI-020002/001260/2024  | 2024OB01345 | 627,40   | Maria Ines Souza Correa            |
| SEI-020002/000908/2024  | 2024OB00741 | 295,50   | Renato da Silva Vicente            |
| SEI-020002/000800/2024  | 2024OB00831 | 1.544,10 | Ricardo Belo costa Pereira         |
| SEI-020002/000619/2024  | 2024OB00850 | 637,90   | Guilherme De Freitas Ewald Strauch |
| SEI-020002/001057/2024  | 2024OB00986 | 42,00    | João Victor de Castro Papela       |
| SEI-020002/000737/2024  | 2024OB00777 | 306,50   | Marília de Souza Cristo Chagas     |
| SEI-020002/000431/2024  | 2024OB00359 | 802,50   | Gustavo Pereira Polido             |
| SEI-020002/000724/2024  | 2024OB00645 | 306,30   | Thamires Santos de Andrade         |
| SEI-020002/000729/2024  | 2024OB00692 | 84,00    | Thamires Santos de Andrade         |
| SEI-020002/001269/2024  | 2024OB01222 | 549,00   | Felipe Conceição Elias Fernandes   |
| SEI-020002/000212/2024  | 2024OB01142 | 2.034,90 | Felipe Conceição Elias Fernandes   |
| SEI-020002/001313/2024  | 2024OB01297 | 1.651,00 | Simone da Azevedo P. Tavares       |

**OBS:**

1 - A relação acima foi extraída de outro relatório com mais detalhamento e informações que será encaminhado ao Gestor e Órgãos Internos com recomendações visando solucionar as correções encontradas e proporcionando mais eficiência nos controles internos. A análise dos pagamentos de diárias teve como escopo a verificação do cumprimento do Decreto Estadual nº 46.611 de 28 de março de 2019 e recomendações através da Nota Técnica AGE nº 006/2019 de 29 de julho de 2019 da Secretaria de Estado de Fazenda.

2 - Os achados de Auditoria abaixo relacionados, trata-se de erros materiais de preenchimento do formulário de solicitação, modelo não vinculado ao Decreto acima mencionado, como a formalização de documentos processuais sem apontar aplicação indevida de recursos públicos ou danos ao erário.

**Achados de Auditoria.**

1- Foi verificado que muitos formulários de solicitação de diárias não constam assinatura do solicitante no formulário.

2 -Verificamos que algumas diárias pagas para deslocamento fora do Estado, com deslocamento aéreo, não constam no processo os comprovantes de embarque, conforme determina art. 16 do Decreto Estadual nº. 46.611 de 28/03/2019.

3 -Verificamos a contabilização da baixa do adiantamento de diárias sem apresentação do relatório de viagem.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

4 -Verificamos que a diária do processo SEI-020002/001269/2024 foi paga a menor no valor de R\$ 78,40

5 -No processo SEI-020002/001313/2024 foi pago traslado, quando o requisitante da diária se deslocou em veículo próprio da Empresa. (De acordo com o art. 13 do Decreto nº. 46.611 de 28 de março de 2019, só será paga traslado quando o deslocamento for por transporte aéreo).

**RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 POR LICITAÇÕES, DISPENSA E TERMOS ADITIVOS**  
**Planilha - 3**

| Número Automático | Processo               | Modalidade de Licitação           | Empresa Contratada                             | Objeto  | Vigência            | Valor do Contrato |
|-------------------|------------------------|-----------------------------------|--|---|---------------------|-------------------|
| 24037372          | Sei-020002/000981/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Luc. Serviços de Construção e Locação          | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro-Rio, nos Municípios de VS, AL e MP                                     | 08/08/24 a 07/08/25 | 97.287,35         |
| 24034371          | Sei-020002/000938/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Indústria e Comércio de Pedra Vale Alpino Ltda | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro-Rio, nos Municípios de NF, DB e BJ                                     | 06/08/24 a 05/08/24 | 701.125,51        |
| 24037354          | Sei-020002/000974/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Indústria de Granitos Ltda                     | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Buzio, Araial do Cabo, CF e SQ                  | 20/08/24 a 20/08/25 | 3.205.887,58      |
| 24037351          | Sei-020002/000974/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Invicta Comercial e Serviços Ltda              | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de de Buzio, Araial do Cabo, CF e SQ               | 20/08/24 a 20/08/25 | 1.235.200,00      |
| 24034347          | Sei-020002/000957/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Pedreira Pronta entrega Ltda                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de São Francisco do Itabapoana e São João da Barra | 23/08/24 a 22/08/25 | 1.031.032,32      |
| 24037243          | Sei-020002/000973/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Pedra Agregados RJ Ltda                        | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LG,TR,AE, PS e AS                               | 12/08/24 a 11/08/25 | 3.474.171,00      |
| 24037218          | Sei-020002/000981/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Mineradora Santa Luzia de Itaguaí Ltda         | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de VS, MP e AL                                     | 08/08/24 a 07/08/25 | 3.350.315,00      |
| 24037205          | Sei-020002/000973/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Invicta Comercial e Serviços Ltda              | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LG,TR,AE, PS e AS                               | 12/08/24 a 12/08/25 | 1.158.057,00      |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|          |                        |                                   |   |   |                     |              |
|----------|------------------------|-----------------------------------|---|---|---------------------|--------------|
| 24037191 | Sei-020002/000965/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Estração Perobrita Italvense Ltda                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de IT e CS                 | 29/08/24 a 28/08/25 | 513.234,25   |
| 24037190 | Sei-020002/001046/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Invicta Comercial e Serviços Ltda                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de MM, CB e TM             | 28/08/24 a 27/08/25 | 1.099.831,15 |
| 24037161 | Sei-020002/001046/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | FASP Comercial e Serviços EIRELI                    | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de MM, CB e TM             | 28/08/24 a 27/08/25 | 3.139.006,00 |
| 24037130 | Sei-020002/00965/2024  | Adesão a Ata de Registro de Preço | Pedreira Oiteiro Indústria e Comércio de Pedra Ltda | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de IT e CS                 | 29/08/24 a 28/08/25 | 1.659.599,20 |
| 24037122 | Sei-020002/000938/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Pedracom Pedreiras Ltda EPP                         | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de NF, DB e BJ             | 06/08/24 a 05/08/25 | 2.288.485,76 |
| 24037121 | Sei-020002/000964/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Bellamar Participações e Negócios Ltda              | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Bom Jesus do Itabapoana | 21/08/24 a 20/08/25 | 449.984,15   |
| 24037120 | Sei-020002/000947/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI           | 20/08/24 a 20/08/24   | 20/08/24 a 20/08/25 | 980.718,44   |
| 24037119 | Sei-020002/000947/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Indústria e Comércio Apoio EIRELI                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de SF e CB                 | 20/08/24 a 20/08/25 | 2.791.875,24 |
| 24037118 | Sei-020002/964/2024    | Adesão a Ata de Registro de Preço | Indústria e Comércio Apolo EIRELI                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Bom Jesus de Itabapoana | 21/08/24 a 20/08/25 | 1.460.441,38 |
| 24037117 | Sei-020002/000962/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI           | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de CG, CR, MU e CD         | 20/08/24 a 20/08/25 | 4.241.264,40 |
| 24037116 | Sei-020002/000963/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | Indústria e Comércio Apoio EIRELI                   | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LM, MI e PD             | 26/08/24 a 26/08/25 | 2.872.148,00 |
| 24037115 | Sei-020002/000963/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço | GLX de Itaocara Comércio e Serviço EIRELI           | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de LM, MI e                | 26/08/24 a 26/08/25 | 955.379,06   |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|          |                        |                                       |   |   |                     |               |
|----------|------------------------|---------------------------------------|---|---|---------------------|---------------|
|          |                        |                                       |   | PD  |                     |               |
| 24037114 | Sei-020002/000959/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço     | Bellamar Participações e Negócios Ltda          | Aquisição de materiais para recuperação/manutenção do Programa Estradas Vicinais da Agro Rio, nos Municípios de Campos e Quissamã.  | 21/08/24 a 21/08/25 | 6.479.665,20  |
| 24037012 | Sei-020002/000201/2024 | Adesão a Ata de Registro de Preço     | Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda       | Serviço de agendamento de viagens com passagens aéreas  | 02/07/24 a 01/07/25 | 100.000,00    |
| 24036809 | Sei-020002/000622/2023 | Dispensa de Licitação- 2º T.ADIVIVO   | PRODERJ   | Prestação de serviços de mensagem eletrônica  | 27/06/24 a 26/06/25 | 43.047,84     |
| 24036695 | Sei-020002/000102/2024 | Pregão Eletrônico                     | Quantum Soluções em Tecnologia Ltda             | Aquisição de equipamentos de arquivo de rede, composto de hardware e software de gerenciamento nativo, contemplando instalação, garantia com suporte e reposição de peças on site | 06/08/24 a 06/08/29 | 1.352.756,00  |
| 23003320 | Sei-020002/000200/2024 | Pregão Eletrônico/ Registro de Preços | Grupo SBV Empreendimentos e Participações Ltda  | Prestação de serviços de realização e eventos presenciais e remotos em todo estado do Rio de Janeiro e eventualmente foram dele   | 26/08/24 a 25/08/25 | 5.510.150,00  |
| 23002740 | Sei-020002/000600/2023 | Adesão a Ata de Registro de Preço     | Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda | Prestação de serviço contínuo e gestão de abastecimento e fornecimento de combustível   | 27/08/23 a 27/08/25 | 3.599.334,69  |
| 23001932 | Sei-020002/00083/2023  | Adesão a Ata de Registro de Preço     | Cs Brasil Frota S.A                             | Prestação de serviços de locação de veículos utilitários  | 24/05/23 a 23/05/26 | 3.000.669,84  |
| 23001106 | Sei-020002/000173/2023 | Adesão a Ata de Registro de Preço     | BRS SP Suprimento Corporativo S.A               | Prestação de serviços continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual   | 13/04/23 a 13/03/26 | 259.077,58    |
| 22002817 | E-02/002/080/2020      | Dispensa de Licitação – 2º T.Aditivo  | Proderj   | Prestação de serviços de Mensagem Eletrônica  | 28/06/22 a 27/06/25 | 67.475,28     |
| 24036809 | Sei-020002/000622/2024 | Dispensa 2º T. Aditivo                | Proderj   | Prestação de serviços de Mensagem Eletrônica  | 27/06/24 a 26/06/25 | 43.047,84     |
| 18001007 | Sei-020002/000535/2023 | Pregão Eletrônico                     | Pruxee Benefícios Brasil S.A                    | Serviço especializado de fornecimento de Tick Alimentação   | 01/08/24 a 31/08/25 | 1.978.020,00  |
| 21002685 | E-02/002/689/2019      | Dispensa 1º. T. Aditivo               | Centro de Integração Empresa Escola – CIEE      | Contratação de Estagiários  | 01/08/24 a 03/08/25 | 1.710.177,60  |
| 19001443 | Sei-02/002/000989/2024 | Dispensa 5º T. Aditivo                | Fundação Santa Cabrini                          | Mão-de-Obra em regime semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar.  | 27/09/24 a 26/09/25 | 190.564,80    |
| 24038709 | Sei-020002/000320/2024 | Pregão Eletrônico/ Registro de Preços | Grupo SBV Empreendimentos e Participações Ltda  | Serviços de montagem, desmontagem e operação da estrutura e de equipamentos para feiras agropecuárias   | 29/11/24 a 03/12/25 | 5.287.800,00  |
| 24038708 | Sei-020002/00320/2024  | Pregão Eletrônico/ Registro de Preços | Belamar Participações e Negócios Ltda           | Serviços de montagem, desmontagem e operação da estrutura e de equipamentos para feiras agropecuárias   | 29/11/24 a 30/12/25 | 12.545.800,00 |

Na análise dos processos de compras de contratações e aquisições de bens e serviços, verificamos a conformidade nos processos, sendo realizadas em estrita observância a legislação vigente, sendo atendidas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2026, Título II Capítulo I e subsidiariamente no que for aplicável a Lei



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Federal.14.133 de 1º. de abril de 2021, não encontrado nenhuma evidência de atos que prejudicasse a livre concorrência, a eficiência e economicidade, tão pouco que configurasse qualquer ato de corrupção.

Quanto ao controle preventivo nos processos de aquisições e contratações de obras públicas e serviços de engenharia relativos aos projetos previstos no PACTO RJ, de acordo com o art. 2º da Resolução CGE nº. 123 de 04 de fevereiro de 2023, deixamos de apresentar relatório, considerando que a EMATER-RIO não recebeu recurso do projeto PACTO RJ e não fez nenhuma aquisição de contratação de obra e serviço de engenharia.

#### **7. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TABALHO DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT-2024.**

- 1- Envio mensal de questionário ao TCU por meio do Sistema do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal – SISRRF, em atendimento ao disposto no art. 7-D da LC Nº 159/2017.
- 2- Levantamentos de informações para subsidiar a regularização dos saldos nas contábeis com as nomenclaturas “SALDO MIGRADOS DO SIAFEM”, em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR SEFAZ/SUBCONT Nº4 Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024, através dos Processos SEI-020002/000149/2024, SEI-020002/000854/2024, cuja regularização pela Assessoria de Contabilidade Analítica, ocorreu no Processo SEI-040004/000086/2024.
- 3- Participação no Grupo de Trabalho criado pela PORTARIA PRESI/EMATER SEI Nº 478 DE 11 DE ABRIL DE 2024, para levantamento das dívidas fiscais da EMATER-RIO, onde limitamos nossa análise aos Débitos Inscritos em Dívidas Ativas perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, cujo relatório final, após manifestação da Assessoria Jurídica subsidiou a Diretoria Executiva a autorizar o parcelamento em 24 vezes do montante de R\$6.392.223,68, conforme Processos SEI-020002/000412/2024, SEI-020002/001254/2024, que após o pagamento das primeiras parcelas, obteve as Certidões de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União permitindo o encaminhamento de Proposta de Convênio de receita sob nº030440/2024 com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar no valor global de R\$1.050.000,00 conforme Processo SEI-020002/001483/2024.
- 4- Acompanhamento do envio mensal da folha de pagamento via e-TCE pela Coordenadoria de Recursos Humanos – COODES, em atendimento à Deliberação TCE-RJ 293/18.
- 5- Consultoria prestada a COOFIN e ASSCOA visando à regularização de LISCONTIR nas Equações 227- PRECATÓRIOS PAGOS – R\$ADM. INDIRETA – R\$2.689.113,03 e 346 – VALORES EM TRÂNSITOS – R\$2.689.113,03.
- 6-Consultoria prestada à COOFIN e ASSCOA quanto aos procedimentos contábeis envolvendo a Nota de Empenho 2024NE00489 de 19/08/2024 no valor de R\$1.352.756,58 referente a aquisição de Equipamento de TIC (Ativo de Rede) de acordo com as instruções constantes da Nota Técnica SUNOT/CGE – 020/2016 – Subvenções para Investimento e Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamental, Processo SEI-020002/000102/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

**8. QUADRO DEMONSTRATIVO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, IMPLEMENTADAS, EM IMPLEMENTAÇÃO E NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS.**

| Item | Origem        | Teor da Recomendação  | Status da recomendação    | Justificativa e Plano de Providências  | Prazo previsto          |
|------|---------------|---|---------------------------|--|-------------------------|
| 01   | Siaudi-759.1  | Manter o organograma, regimento interno e competência atualizados   | Não implementado          | Aguardando aprovação do novo estatuto para adequação   | 31/12/2025              |
| 02   | Siaudi-759.2  | Elaborar o Planejamento Estratégico, em consonância com a missão, visão e valores da entidade   | Não implementado          | Aguardando iniciativa da área de Planejamento  | A definir               |
| 03   | Siaudi-759.3  | Adotar política de rodízio de funções desempenhadas por seus servidores   | Não implementada          | Não existem mão-de-obra qualificada e disponível para efetivar uma política de rodízio   | Não aplicável           |
| 04   | Ssiaudi-759.4 | Formalizar ações a serem tomadas para os desvios éticos identificados   | Não implementada          | Estas ações serão normatizadas com a criação do Código de Conduta e Integridade, no entanto a cada ocorrência de sinistro, é realizado sindicância para apuração dos fatos.  | A definir               |
| 05   | Siaudi-759.5  | Adotar uma agenda de reuniões entre a Direção da entidade junto ao corpo Técnico, visando acompanhar os objetivos propostos e os resultados alcançados  | Parcialmente implementada | Não existe agenda de reuniões, elas acontecem esporadicamente quando a Direção faz a convocação  | Quando demandada        |
| 06   | Siaudi-759.6  | Estabelecer métodos para identificar formalmente os riscos aos objetivos estabelecidos pela entidade  | Não implementada          | A entidade ainda não desenvolveu uma política de controle de riscos  | Sem definição           |
| 07   | Siaudi-759.7  | Atualizar os procedimentos e instruções operacionais, promovendo ampla divulgação e controlando o cumprimento   | Em implementado           | A entidade ainda não atualizou suas instruções internas, porém nomeou Comissões para iniciar os trabalhos, sendo alguns já realizados, tais como Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Revisão de Procedimento de Abertura de Processos Administrativos. | A definir               |
| 08   | Siaudi-759.8  | Adotar políticas e ações que possibilitem um planejamento anual das aquisições de bens e serviços, amplamente divulgado na entidade   | Parcialmente implementado | A entidade participa do Plano Anual de Contratações da SEPLAG, porém ainda não implementou sua divulgação no sítio da empresa  | Agosto/2025             |
| 09   | Siaudi-459.9  | Adotar ações para que a comunicação dentro da unidade seja adequada e eficiente   | Não implementado          | Para uma comunicação eficiente é necessário que as instruções internas estejam atualizadas e disponíveis com acesso a todo corpo funcional   | A definir               |
| 10   | Siaudi-760.1  | Manter o organograma, regimento ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis   | Não implementado          | A empresa ainda não implementou um manual interno de controle de bens móveis, o gestor aplica os normativos existentes da CGE/AGE.   | Sem definição           |
| 11   | Siaudi-760.3  | Realizar ações para desenvolver e capacitar os servidores que atua na gestão de bens móveis   | Parcialmente implementado | A entidade já está implementando uma política de capacitação, porém existem muitos cursos gratuitos que o empregado pode se inscrever quando achar necessário.   | De acordo com a demanda |
| 12   | Siaudi-760.4  | Realizar reuniões periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que o Setor Contábil e auditoria, possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais. | Parcialmente implementada | São realizadas poucas reuniões em virtude da pequena estrutura do Setor responsável pelo controle de Bens Móveis,  | De acordo com a demanda |
| 13   | Siaudi-760.5  | Manter o controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no Setor de Bens Móveis das Unidades (Decreto nº: 44.588/2014)   | Não realizada             | Considerando que o Setor de Bens Móveis não tem estrutura para atender toda demanda, como também a baixa movimentação de Bens Móveis, este controle não vem sendo realizado.   | A definir               |
| 14   | Siaudi-760.6  | Instaurar Tomadas de Contas, no caso de fraude, perda e roubo de bens móveis, depois de tomada as medidas administrativas internas visando o ressarcimento do dano, sobretudo quando restar evidência a responsabilização do agente.  | Realizada                 | Até o momento não existem processos de responsabilização por fraude, perda ou roubo de bens móveis   | De acordo com a demanda |
| 15   | Siaudi-761.1  | Complementar o RAA descrição detalhada de todos os elementos dos itens dos elementos do modelo 3 da Deliberação TCE RJ nº 278/2014  | Realizado                 | As prestações de contas de Gestão vêm sendo aperfeiçoadas de acordo com o modelo 3 do TCE-RJ   | Anual                   |
| 16   | Siaudi-483.1  | Editar e publicar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da empresa.  | Realizado                 | O Regimento já foi aprovado pelo Conselho de Administração   | Atendida                |
| 17   | Siaudi-483.2  | Finalizar a reforma do estatuto da EMATER de modo a contemplar todos os preceitos estabelecidos no Decreto nº 46.188/2017.  | Em implementação          | O processo de reforma estatutária já se encontra no Gabinete da Presidência para revisão e prosseguimento.   | Primeiro semestre       |
| 18   | Siaudi-483.3  | Elaborar e disseminar a política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas.  | Em implementação          | Já foi aberta licitação para contratação voltada para a adequação e implementação da Lei Geral de Processamento de Dados - LGPD  | Exercício de 2025       |
| 19   | Siaudi-483.4  | Elaborar a política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da entidade.   | Não se aplica             | Considerando que a Empresa é totalmente dependendo do Tesouro Estadual, não há lucros a distribuir   | Não se aplica           |
| 20   | Siaudi-483.5  | Divulgar publicamente na internet, de forma permanente e cumulativa, os documentos resultantes do cumprimento dos requisitos de transparência   | Parcialmente implementada | Com aprovação do novo sítio da empresa, aguarda-se uma nova política de definição de inclusão de documentos em atendimento as boas práticas de transparência   | De acordo com a demanda |
| 21   | Siaudi-483.6  | Instituir o comitê estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do   | Em implementação          |  | A definir               |



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.**  
**Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro**

|    |               |  |                           |   |   |
|----|---------------|--|---------------------------|---|---|
|    |               | processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros   |                           | Aguardando aprovação do estatuto  |   |
| 22 | Siaudi-483.7  | Constituir, na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário como órgão auxiliar do Conselho de Administração   | Em implementação          | Aguardando aprovação do estatuto  | A definir   |
| 23 | Siaudi-483.8  | Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês  | Não realizado             | Aguardando uma definição da política de gestão pela Diretoria Executiva   | A definir   |
| 24 | Siaudi-483.9  | Criar uma área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos ( <b>Compliance</b> ).  | Não realizado             | Ainda não foi implementada uma política de gestão de riscos pela Diretoria Executiva  | A definir   |
| 25 | Siaudi-483.10 | Elaborar e divulgar <b>Código de Conduta e Integridade</b>   | Não realizado             | Já foi criação uma Comissão para elaboração do código de Conduta e Integridade, que aguarda a aprovação do Estatuto para compatibilizar os documentos   | A definir   |
| 26 | Siaudi-483.11 | Criar um <b>canal de denúncias</b> próprio da entidade que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais | Não implementado          | Ainda não foi implementado o código de conduta e ética que deverá estabelecer os critérios para o recebimento de denúncias por descumprimento das normas internas, porém a empresa já utiliza o da SEAPPA e Estado, OUVÉRJ e OUVIDORIA. | A definir   |
| 27 | Siaudi-483.13 | Obter pessoal qualificado para promover as alterações e atualizações necessárias nos documentos da entidade.   | Em implementação          | Apesar da existência de profissionais qualificados há dificuldade de disponibilidade para atender estas demandas, mas já existem trabalhos em andamento   | Sem definição   |
| 28 | Siaudi-489.1  | Incorporar, nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos da Empresa, melhorando a cada ano o escore médio de avaliação.  | Não realizado             | Para a estratégia de longo prazo necessita de um plano de ação contínuo com a criação de instrumentos internos de controle que vise a melhoria dos controles internos   | A definir   |
| 29 | Siaudi-489.3  | Criar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional  | Não realizado             | Sem concurso público para a reposição do quadro fica prejudicada a política de qualificação do banco de reserva.  | Sem definição   |
| 30 | Siaudi-489.4  | Criar mais ações que visem à capacitação dos servidores lotados na área administrativa e de negócios.  | Em implementação          | A entidade já está implementando uma política de capacitação.   | De acordo com a demanda   |
| 31 | Siaudi-489.5  | Melhorar a identificação formal dos riscos relacionados com os objetivos pretendidos do órgão  | Não atendido              | Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa   | Sem definição   |
| 32 | Siaudi-489.6  | Considerar os fatores impacto e probabilidade, no processo de avaliação de riscos, para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade.  | Não atendido              | Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa   | Sem definição   |
| 33 | Siaudi-489.7  | Adotar medidas de modo a tornar mais dinâmico o processo de avaliação de riscos.   | Não atendido              | Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa   | Sem definição   |
| 34 | Siaudi-489.8  | Identificar claramente quem monitora ou gerencia os riscos da unidade  | Não Atendido              | Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa   | Sem definição   |
| 35 | Siaudi-489.9  | Definir com clareza e formalizar os objetivos pretendidos pelo órgão   | Em implementação          | Os objetivos da empresa são definidos nos instrumentos internos, Estatuto e Carta de Serviços   | A definir   |
| 36 | Siaudi-489.10 | Adequar os fluxos das informações aos objetivos propostos e fazer com que as informações sejam tempestivas, a fim de não ocorrer o comprometimento das etapas subsequentes.  | Em implementação          | A empresa ainda está em fase de adequação a nova política das estatais segundo a Lei. Federal 13.303/2016   | A definir   |
| 37 | Siaudi-492.1  | Contabilizar a depreciação dos bens móveis e manter controles corroborando os saldos das contas  | Atendido                  | A contabilidade faz a contabilização mensal da depreciação de acordo com o relatório apresentado pelo Gestor de Bens Móveis   | Mensal  |
| 38 | Siaudi-492.2  | Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade | Não atendido              | Ainda não há uma definição de uma política de riscos na empresa   | Sem definição   |
| 39 | Siaudi-492.3  | Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.  | Não atendido              | A empresa ainda não dispõe de Manual de Bens Patrimoniais, o Gestor de Bens Móveis utiliza os formulários do Dec.46.223/18 e Instrução Normativa nº.41/17   | Sem definição   |
| 40 | Siaudi-492.4  | Publicar, e manter atualizado, preferencialmente no DO, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores  | Em implementação          | Com aquisição no sítio a empresa está se organizando para atualização as informações  | A definir   |
| 41 | ASCOI         | Importo de Renda, Contribuição Social e Contribuições Previdenciárias recolhidas a maior   | Parcialmente Implementado | Acompanhar os processos visando o ressarcimento desses valores.   | Até que o INSS faça a compensação no PERT.<br>Já foi compensado o IR e CSLL |
| 42 | ASCOI         | Correspondem ao registro contábil de valores bloqueados das contas correntes em virtude  | Em implementação          | As baixas serão efetuadas de acordo com os pagamentos dos precatórios, considerando que muitos processos que houve  | De acordo com os pagamentos   |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

|    |       |  |                           |  |   |
|----|-------|--|---------------------------|--|---|
|    |       | de ações trabalhistas.   |                           | bloqueio foram pagos por precatórios.<br>Já existem contabilizados precatórios pagos na conta 797210201 – Precatórios pagos – Adm. Indireta – aguardando regularização das documentações para efetuar as devidas baixas no total de R\$ 609.811,34 e que os processos serão ainda analisados se existem bloqueios nos referidos processos. | efetuados pela Justiça Trabalhista.   |
| 43 | ASCOI | Cotas Financeiras a Receber  | Em implementação          | Existem a necessidade de a Contabilidade fazer um levantamento detalhado do passivo para ajustar a cota Financeira a receber   | No decorrer do exercício  |
| 44 | ASCOI | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | Não implementada          | O Setor Contábil justifica a falta de mão-de-obra disponível, considerando que estas baixas dependem de um levantamento detalhado de vários exercícios e a emissão de Notas Técnica para aprovação pela Subsecretaria de Contabilidade, visando a sua regularização  | A definir   |
| 45 | ASCOI | Descentralização de Créditos Concedidos  | Parcialmente implementado | Solicitar aos executantes a prestação de contas dos recursos descentralizados, conforme disposto no parágrafo único do art. 5º da IN nº 27/2014. <b>Apenas da SEAPPA não fez a prestação de contas do exercício de 2012</b>  | Não definida  |
| 46 | ASCOI | Restos a Pagar   | Em implementação          | – Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.  | De acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Estadual   |
| 47 | ASCOI | Débito Inscrito na Dívida da União   | implementado              | Solucionar as exigibilidades com a Receita Federal apontadas no Relatório de Situação Fiscal. A contabilidade ainda não contabilizou no passivo patrimonial.   | Implementado conforme Processo de parcelamento junto a Receita Federal e CEF, Processo SEI-020002/001564/2024 |

A Assessoria de Controle Interno está sempre procurando junto aos Setores responsáveis ações que proporcione atendimento das recomendações, como também tem levado o assunto a reuniões dos conselheiros e solicitou ao Gestor implementação de Plano de Ação, visando mitigar na medida do possível o atendimento das recomendações, conforme processo SEI-020002/000999/2023.

#### 9. Monitoramento das execuções dos projetos previstos no PPA-2024-2027.

De acordo com informações da Assessoria de Planejamento não foi possível informar os dados do acompanhamento da execução do exercício de 2024, considerando que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ainda não alimentou o Sistema SIPLAG. Estas informações serão incluídas na análise da Prestação de Contas de Gestão de 2024.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

Apesar de uma equipe pequena foi feito um grande esforço, tendo em vista um acréscimo considerado das contratações no exercício de 2024 para atender a nova metodologia de gestão visando melhorar as demandas operacionais da empresa, o que proporcionou muitos processos de contratações e pagamentos, exigindo um esforço considerado da equipe da Assessoria de Controle Interno em análise destas operações, e estas ações representa um impacto positivo nos trabalhos de Auditoria.

A demora da conclusão e aprovação do estatuto social que é imprescindível para a regularização dos conselhos de Administração e Fiscal, assim como também a aprovação do novo Regimento Interno em compatibilidade com o estatuto, aprovação do código de conduta e ética, Programa de Integridade, são fatores negativos as ações de auditoria que monitora estas implementações em relação a nova estrutura jurídica



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

da empresa pública, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 estabeleceu um prazo de 2 (dois) anos para que as empresas se adequassem a nova legislação.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O Relatório Anual de Atividades RANAT referente ao exercício de 2024, foram apresentados os resultados dos trabalhos de Auditoria Interna da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO. O relatório foi estruturado em consonância com a Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, da Controladoria Geral do Estado. Ao longo do exercício, além das ações de avaliação e monitoramento, a Auditoria Interna realizou trabalhos de assessoramento voltados aos esclarecimentos de dúvidas quando consultado, visando agregar melhorias nos controles interno e proporcionando aplicação das boas práticas de Auditoria Governamental no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Niterói, 30 de janeiro de 2025

Genival Batista da Silva  
Assessor de Controle Interno  
ID: [REDACTED]  
CRC: [REDACTED]

GENIVAL BATISTA DA  
SILVA:284212567  
34

Assinado de forma digital  
por GENIVAL BATISTA DA  
SILVA:28421256734  
Dados: 2025.01.30  
15:33:55 -03'00'

Gelson Reis Cândido  
Técnico de Contabilidade  
ID: [REDACTED]  
CRC: [REDACTED]

GELSON REIS  
CANDIDO:472871447  
00

Assinado de forma digital por  
GELSON REIS  
CANDIDO:47287144700  
Dados: 2025.01.30 15:37:40 -03'00'